

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

Lei Nr. 054/92

de 07 de dezembro de 1992.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Floriano, para o
Exercício de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de
Floriano, para o exercício de 1993, discriminados pelos anexos integrantes
desta Lei que estima a Receita em Cr\$ 79.700.057.434,00 (Setenta e Nove Bilhões,
Setecentos Milhões, Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro
Cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos
Tributos, Suprimentos de Fundos e Outras Fontes de Rendas, na forma da
Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 54.222.605.590,00
Receita Tributária	Cr\$ 2.706.141.412,00
Receitas de Contribuições	Cr\$ 404.037.700,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 1.745.760.452,00
Receita Agropecuária	Cr\$ 251.800.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 48.379.289.526,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 735.576.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 25.477.451.844,00
Transferências de Capital	Cr\$ 25.477.451.844,00
TOTAL	Cr\$ 79.700.057.434,00

Art. 3o. - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros das dotações por órgão, anexos, conforme especificação seguinte:

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal Cr\$ 6.158.570.640,00

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 5.792.104.152,00
03 - Secretaria de Planejamento	Cr\$ 1.980.703.440,00
04 - Secretaria de Comunicação	Cr\$ 1.528.510.562,00
05 - Secretaria de Finanças	Cr\$ 1.867.351.410,00
06 - Secretaria de Administração	Cr\$ 4.543.511.868,00
07 - Secretaria de Obras e Urbanismo	Cr\$ 30.916.991.098,00
08 - Secretaria de Educação e Cultura	Cr\$ 17.527.776.240,00
09 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Cr\$ 3.134.939.050,00
10 - Secretaria de Saúde	Cr\$ 3.219.583.926,00
11 - Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social	Cr\$ 3.030.015.048,00

TOTAL Cr\$ 79.700.057.434,00

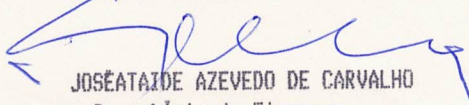
Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1o. de Janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano- Piauí, 07 de dezembro de 1992.


JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


DEUSDETE PEREIRA
Chefe de Gabinete


JOSÉ AZEVEDO DE CARVALHO
Secretário de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

FRANCISCA ANGELICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo "C"